

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 105, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Institui o Programa Municipal da Dignidade Íntima, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

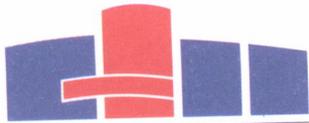
Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal da Dignidade Íntima Feminina no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com vistas à promoção da saúde e do bem-estar das alunas da rede municipal de ensino, de grau fundamental, médio técnico e tecnológico, a fim de garantir-lhes a dignidade menstrual, mediante distribuição gratuita de um kit com produtos relacionados a higiene menstrual, tais como absorventes higiênicos íntimos, coletores menstruais, lenços umedecidos sem perfumes, sacos e respectivos dispensadores para descarte de absorvente, dentre outros que se mostrem adequados ao propósito do programa.

Parágrafo único - Para ter direito ao kit previsto no *caput*, a aluna deverá ser residente e possuir matrícula em instituição de ensino localizada no Município.

Art. 2º - Fica inserida na grade escolar do Município aulas e discussões sobre o ciclo menstrual com objetivo de naturalizar e conscientizar sobre o corpo feminino e os cuidados necessários de higiene pessoal.

Art. 3º - O Programa Dignidade Íntima tem por finalidade:

I – prevenir o absenteísmo e a evasão escolar e evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar por motivos relacionados à pobreza menstrual;



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

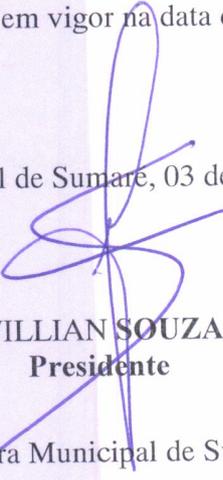
II - construir canais de comunicação nas unidades escolares por meio dos profissionais da educação, a fim de garantir uma rede de apoio às alunas;

III- promover o acesso à informação sobre saúde e higiene menstrual, por meio de ações ou campanhas educativas;

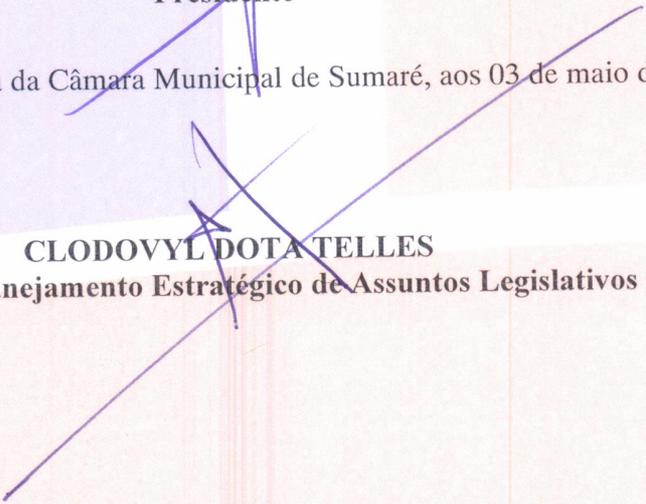
Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 03 de maio de 2022.


WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 03 de maio de 2022.


CLODOVYL DOTA TELLES
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos